



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 090/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do município de Tabapuã e dá outras competências.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos**) e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção**) do “Anexo I” da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 9,9801%, conforme índice inflacionário acumulado no período de Outubro de 2014 a Outubro de 2015, medidos pelo INPC-IBGE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de Novembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa





TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Setor 1	33,05
Setor 2	28,35
Setor 3	23,62
Setor 4	18,89
Setor 5	14,15
Setor 6	9,46
Setor 7	7,10

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R\$/M2
40	48,16
41	50,12
42	52,08
43	54,02
44	55,99
45	57,94
46	59,88
47	61,85
48	63,82
49	65,78
50	67,75
51	69,69
52	71,65
53	73,63
54	75,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
55	77,54
56	79,49
57	81,44
58	83,41
59	85,36
60	87,35
61	89,30
62	91,26
63	93,20
64	95,18
65	97,12
66	99,07
67	101,05
68	103,00
69	104,97
70	106,92
71	108,88
72	110,85
73	112,81
74	114,76
75	116,70
76	118,68
77	120,63
78	122,61
79	124,55
80	126,52
81	128,46
82	130,45
83	132,38
84	134,34
85	136,31
86	138,27
87	140,25
88	142,18
89	144,14
90	146,09
91	148,08
92	150,03
93	151,97
94	153,95
95	155,87
96	157,88
97	159,31
98	161,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
99	163,74
100	165,71
101	167,63
102	169,58
103	171,55
104	173,56
105	175,51
106	177,44
107	179,39
108	181,36
109	182,95
110	185,26
111	187,23
112	189,19
113	191,15
114	193,16
115	195,06
116	197,03
117	199,00
118	200,97
119	202,89
120	204,27
121	206,82
122	208,78
123	210,73
124	212,69
125	214,67
126	216,65
127	218,59
128	220,54
129	222,48
130	224,48
131	226,44
132	228,37
133	230,32
134	232,28
135	234,26
136	236,24
137	238,18
138	240,15
139	242,10
140	244,07
141	246,00
142	247,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
143	249,90
144	251,90
145	253,86
146	255,80
147	257,77
148	259,75
149	261,69
150	263,67
151	265,59
152	267,59
153	269,52
154	271,50
155	273,39
156	275,38
157	277,38
158	279,34
159	281,27
160	283,22

Tabapuã - SP, 30 de Novembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

